

LEI Nº 3.962 DE 23 DE JUNHO DE 2000

AUTOR: VER. EDIVÁ PEREIRA ALVES

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 479 De 21/07/2000

DÁ DENOMINAÇÃO DE “PROFESSORA ELZIRA CAVALCANTE DA SILVA” A CRECHE MUNICIPAL DA COMUNIDADE RURAL DO SUCURI.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Professora Elzira Cavalcante da Silva” a Creche Municipal construída em anexo a EMPG Professora Hilda Caetano de Oliveira Leite, na Comunidade Rural do Sucuri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2000

ROBERTO FRANÇA AUAD
PREFEITO MUNICIPAL

